



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº. 1561/2008

“Dá nome à Unidade Básica de Saúde que menciona e dá outras providências”

A câmara Municipal de Borda da Mata estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado MONSENHOR PEDRO SAMUEL GONÇALVES CINTRA, a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Herculano Cobra, nº. 745, centro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de dezembro de 2008.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG